



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615
PROCESSO : PRO14773/2012
DECISÃO : Nº PL 159/2013
Interessado : **DALLE CONST. E INCORPORAÇÕES E SERV. LTDA**
Assunto : Solicita inclusão de responsabilidade técnica.

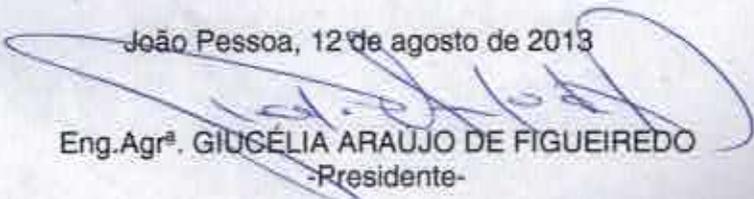
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo Nº **PRO 14773/2012**, de interesse da empresa **DALLE CONST. E INCORPORAÇÕES E SERV. LTDA**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **610**, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado acerca da decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 89/2013, que negou provimento ao mérito pelo não enquadramento da solicitação de "excepcionalidade", no parágrafo único do art. 18, da Resolução Nº 336/89, do CONFEA; considerando o disposto na legislação em comento, em seu art. 18, parágrafo único que destaca: "...Em casos excepcionais, desde que haja compatibilidade de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03(três) pessoas jurídicas, além da sua firma individual."; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que em seu bojo indefere o pleito pelo não enquadramento da solicitação de excepcionalidade de que trata o parágrafo único do art. 18, da Res. Nº 336/89 – CONFEA, conforme entendimento da CEEC/AGRIMENSURA, DECIDIU por unanimidade, aprovar os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure **Amaral Rolim**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013


Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-